



Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Honório Serpa - PR

Digníssimo Senhor Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 32/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 22/2022

Exmo. Sr., **LUCIANO DIAS**, Prefeito do Município de Honório Serpa, no Estado do Paraná, Digníssimo senhor pregoeiro e respeitosa Comissão de Licitação, ora responsável pelo Edital de Pregão Eletrônico 22/2022

MAQPESA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PESADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.857.957/0001-05, sediada na Rodovia BR 472, nº 1200, Km 07, Lote Cascata Santo Cristo, no município de Santa Rosa - RS, neste ato representada por seu Sócio Administrador Ricardo Mousquer, portador da cédula de identidade R.G nº 5018607589 e inscrito no CPF sob nº 060.328.658-51, residente na Rua Caxias nº 58, na cidade de Santa Rosa - RS, por seu representante legal infra assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, conforme item 14.1, à presença de (Vossa Excelência ou Vossa Senhoria) a fim de

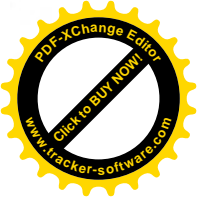
IMPUGNAR

Os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

A empresa impugnante tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, através do site do Município.

RICARDO
MOUSQUER:0
6032865851

Assinado de forma digital
por RICARDO
MOUSQUER:06032865851
Data: 2022.04.06 14:39:56
+0100'



Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com as exigências formuladas no anexo MODELO 07 - descrição do objeto – Conjunto de Britagem Móvel. Tais itens impedem a ampla concorrência. Com o teor desses itens o presente edital torna-se dúbio, soberano, acima da Lei e, portanto errôneo perante a mesma.

A empresa impugnante atua no ramo de fabricação de equipamentos rodoviários. Os produtos possuem características e modelos diferentes, visto que são fabricados de acordo com as necessidades de cada município haja vista o número de relevos e pedras diferentes existentes in natura.

A empresa possui todas as credenciais necessárias para participar do certame, logo, assim que recebeu o edital passou a analisar seus termos e deparou-se com descrições que ferem normas e princípios administrativos e constitucionais, os quais serão amplamente discriminados abaixo:

ANEXO MODELO 07 – Referente as Especificações *técnicas e descritivas*.

EDITAL DE: PREGÃO nº /2.0 LOTE Nº: 1

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de HONORIO SERPA – Pr.

NOME DO BEM: CONJUNTO DE BRITAGEM MOVEL Nº DE UNIDADES

PROPOSTAS: 01 (UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DOMUNICÍPIO (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO

PROPOSTO

1. Conjunto de Britagem móvel, construído sobre chassi duplo

Novo, última série, zero hora

1.1. MARCA/MODELO Indicar

1.1. Fabricação/Modelo Novo, zero Km

1.2. Produção m3/hora 14,0m³/hora com abertura de mandíbula em 1" (uma polegada)

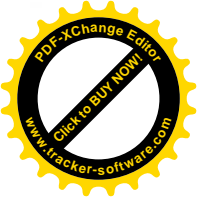
1.3. Produção máxima m3/hora 48 m³/hora

2. ALIMENTADOR VIBRATÓRIO

2.1. Caixa Vibratória 01(um) eixo transversal

2.2. Acionamento Hidráulico

2.3. Potencia do Motor Mínima de 95 CV



1.4 Boca de saída do queixo Em aço fundido

3. BRITADOR DE MANDIBULAS

3.1. Boca de Recepção em mm 620mm x 400mm

3.2. Fechamento e Abertura mínima e máxima Mínima 1,0 " e máxima 4"

3.3. Acionamento Motor diesel novo de no mínimo 6 cilindros

3.4. Tipo de proteção no volante interna e externa Tela em Aço

4. TRANSPORTADOR DE CORREIA

4.1. dimensões 6,0m comprimento x 20" de largura adequada ao conjunto

4.2. Acionamento Motor Hidráulico

4.3. Potencia do Motor Hidráulico (pressão PSI) Indicar

4.4. Rotação Indicar

Página

DO BEM: CONJUNTO DE BRITAGEM MOVEL Nº DE UNIDADES

PROPOSTAS: 01 (UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO

PROPOSTO

5. CARRETA RODOVIÁRIA REFORÇADA E REBAIXADA

5.1. No de eixos 02 (dois) sendo o eixo traseiro fixo com rodado duplo e dianteiro rodado simples direcional com cabeçalho móvel

5.2. Tipo de Pneu e rodas (especificar medias) Dianteiros 900/20 – Traseiros 1000/20

5.3. Pino Rei Indicar

5.4. Tipos de Freios Indicar

5.5. Tipo construtivo Em perfil de Aço Estrutural

5.6. Chassi Duplo em Chapa

5.7. Dimensões dentro das normas do CONTRAN

5.8. Comprimento (m) 6,0 (seis) m

5.8.1. Largura (m) 1,00m

5.8.2. Altura total (pronta) m Indicar

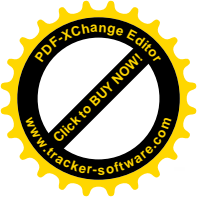
5.9. Assoalho lateral Em chapa tela antiderrapante

5.10. Circulação Liberada para rodovias e estradas em geral

5.11. Sistema de Segurança para operador e cobertura metálica para sol e chuva

RICARDO
MOUSQUER:060
32865851

Assinado de forma digital
por RICARDO
MOUSQUER:06032865851
Data: 2022.04.08
14:02:50 -03'00'



SIM

6. GARANTIA

6.1. Garantia do Conjunto móvel de Britagem 12 (doze) meses da entrada em operação

7. TREINAMENTO

7.1. Treinamento Operadores e mecânicos Entrega técnica e treinamento de 04 (quatro) horas realizada pelo fornecedor com certificado.

REFERENTE AS CARACTERISTICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07:

- 1- Item **2 Alimentador Vibratório**, sub item **2.3 “Potencia do Motor”**, não tem como ter um motor de 95cv para tocar a mesa alimentadora, se fosse com motor elétrico seria um motor trifásico de 5cv, mas, como o equipamento é acionado através de motor diesel e no sub item **2.2** diz acionamento hidráulico o correto seria a empresa indicar a potencia do motor.

- 2- Item **3 BRITADOR DE MANDIBULAS**, sub item **3.3** Acionamento, “motor diesel novo de no mínimo 6 cilindros”, nossa empresa trabalha utilizando motores da conceituada marca MWM, que dispensa comentários, onde esta tirou de linha o motor 6 cilindros que era usado anteriormente por nossa empresa e colocou no lugar um motor de 4 cilindros turbinado com 105cv, onde o Britador Móvel não perde qualidade e nem produtividade, conforme documento em anexo enviado pela MWM.

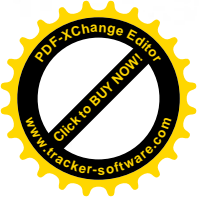
- 3- Item **5 CARRETA RODOVIARIA REFORÇADA E REBAIXADA**, pergunta seria como irá rebaixar um chassi de apenas seis metros de comprimento, rebaixada é carreta engatada ao pino rei ou então para melhor entender “carreta rebocada por cavalo mecânico”. Seria correto dizer apenas CARRETA RODOVIARIA REFORÇADA.

- 4- Item **5 CARRETA RODOVIARIA REFORÇADA E REBAIXADA**, sub item **5.2** “tipo de pneu e rodas”, dianteiros 900/20 e traseiros 1000/20, pergunta é por que duas nomenclaturas de pneus, pneus que tem seu sistema com câmara colarinho ultrapassado, seria muito mais vantajoso para o município solicitar pneus 275, até por poder padronizar os pneus conforme outros equipamentos existentes na Prefeitura.

- 5- Item **5 CARRETA RODOVIARIA REFORÇADA E REBAIXADA**, subitem **5.3** “Pino Rei”, a prefeitura irá rebocar através de cavalo mecânico? Se for desta maneira está correto a solicitação, ai não se utiliza os pneus dianteiros, ou o modo de transporte será através de cambão para ser rebocado por outra maquina, ai se usa pneus dianteiros. O

RICARDO
MOUSQUER
0603286585
1

Assinado de forma
digital por RICARDO
MOUSQUER/06032865
851
Data: 2022.04.08
14:41:07 -03'00'



descritivo gera duvidas para quem irá ofertar o equipamento e também ao município que está adquirindo o equipamento.

- 6- Item **5 CARRETA RODOVIARIA REFORÇADA E REBAIXADA**, sub item **5.10** “circulação, liberada para rodovias e estradas em geral”, o equipamento deve ser documentado? Precisa de documentos para circular? Se for rebocado por trator ou pá carregadeira o equipamento que irá rebocar não tem documento e o equipamento que estará sendo rebocado precisará ter? O descritivo gera duvidas, o correto seria solicitar as faixas refletivas e também sinaleira no equipamento.

DO PEDIDO

Em face do exposto e estando o procedimento licitatório sujeito aos princípios da Administração pública, no que diz respeito à possibilidade de revogar e anular seus atos em razão da conveniência ou do interesse público como se faz presente aqui, requer-se seja a presente **IMPUGNAÇÃO** julgada procedente, com efeito para:

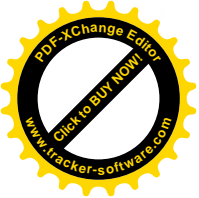
- a) Seja retificado o edital licitatório, nos termos do artigo 109, I, c, da lei 8666/93 declarando nulo os itens acima atacados, com efeito *ex-tunc*.
- b) Seja publicado um aditivo ao edital com as devidas correções respeitando a legislação pertinente.
- c) Seja suspenso o presente edital até total análise desta impugnação;
- d) Seja encaminhado resposta para esta impugnação – como ato público – para o endereço eletrônico maqpesa.ind@gmail.com.

Nestes Termos

P. Deferimento

Santa Rosa – RS, 08 de Abril de 2022.

RICARDO
MOUSQUER: Assinado de forma digital
por RICARDO
MOUSQUER: 9401202.05040022865851
Data: 2022.04.08 14:41:28
06032865851 -03'00'



MAQPESA®

RICARDO
MOUSQUER:0
6032865851

Assinado de forma digital
por RICARDO
MOUSQUER:06032865851
Dados: 2022.04.08
14:41:46 -03'00'

Ricardo Mousquer

55 9 9945-3490



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DESPACHO PARA PROCURADORIA JURÍDICA PREGÃO ELETRÔNICO 22/2022

OBJETO: CONJUNTO MÓVEL DE BRITAGEM.

Encaminhe se à procuradoria jurídica para parecer quanto a impugnação impetrada pela empresa **MAQPESA INDÚSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA** do presente certame.

Honório Serpa, 11 de Abril de 2022


Indianara Patricia Brizola
Pregoeira
Decreto 09/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022

OBJETO : CONJUNTO MÓVEL DE BRITAGEM.

RECORRENTE: MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA

1. RELATÓRIO

Trata-se de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL interposto tempestivamente pela empresa **MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA.**

Nas razões da impugnação em resumo a recorrente alega de que o descritivo gera dúvidas em algumas solicitações técnicas. Como potência do motor, tamanho dos pneus e tipo de chassi utilizado pelo conjunto de britagem, motivo pelo qual decidiu pela impugnação do edital para solicitar alterações ao descritivo.

A impugnante solicita a alteração do descritivo do item, pois segundo a mesma a descrição contida no mesmo torna o edital errôneo e restringe a competitividade.

Este é o relatório

2. DAS PRELIMINARES

2.1. Do Juízo de admissibilidade

De acordo com o art. 24, § 1º, 2º e 3º do Decreto nº 10.024/2019, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Porém o edital em voga , traz no item 16.1.1 prazo de impugnação mais abrangente , aceitando impugnações até 02(dois) dias uteis anteriores a data da abertura .

A impugnação foi enviada via e-mail no dia 08 de Abril de 2022 e recebido pela pregoeira no mesmo dia , conforme processo anexo (vide capa), sendo que a sessão pública que visa abertura dos envelopes está marcada para o dia 13 de Abril de 2022, conforme Aviso de Licitação, o que denota a sua tempestividade.

No mais, a impugnação foi apresentada por parte legítima e interessada, endereçada à autoridade competente e devidamente fundamentada.

Superado o juízo de admissibilidade, passa-se ao exame do mérito.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO

A impugnante alega de que vários itens da descrição técnica do objeto podem caracterizar dubiez ao se cotar o item solicitado em edital , para transpor maior clareza trazemos o trecho da impugnação abaixo:

REFERENTE AS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07:

1- Item **2 Alimentador Vibratório**, sub item **2.3** "Potencia do Motor", não tem como ter um motor de 95cv para tocar a mesa alimentadora, se fosse com motor elétrico seria um motor trifásico de 5cv, mas, como o equipamento é acionado através de motor diesel e no sub item **2.2** diz acionamento hidráulico o correto seria a empresa indicar a potência do motor.

2- Item **3 BRITADOR DE MANDIBULAS**, sub item **3.3** Acionamento, "motor diesel novo de no mínimo 6 cilindros", nossa empresa trabalha utilizando motores da conceituada marca MWM, que dispensa comentários, onde esta tirou de linha o motor 6 cilindros que era usado anteriormente por nossa empresa e colocou no lugar um motor de 4 cilindros turbinado com 105cv, onde o Britador Móvel não perde qualidade e nem produtividade, conforme documento em anexo enviado pela MWM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3- Item **5 CARRETA RODOVIARIA REFORÇADA E REBAIXADA**, pergunta seria como irá rebaixar um chassi de apenas seis metros de comprimento, rebaixada é carreta engatada ao pino rei ou então para melhor entender "carreta rebocada por cavalo mecânico". Seria correto dizer apenas CARRETA RODOVIARIA REFORÇADA.

4- Item **5 CARRETA RODOVIARIA REFORÇADA E REBAIXADA**, sub item **5.2** "tipo de pneu e rodas", dianteiros 900/20 e traseiros 1000/20, pergunta é por que duas nomenclaturas de pneus, pneus que tem seu sistema com câmara colarinho ultrapassado, seria muito mais vantajoso para o município solicitar pneus 275, até por poder padronizar os pneus conforme outros equipamentos existentes na Prefeitura.

5- Item **5 CARRETA RODOVIARIA REFORÇADA E REBAIXADA**, subitem **5.3** "Pino Rei", a prefeitura irá rebocar através de cavalo mecânico? Se for desta maneira está correto a solicitação, ai não se utiliza os pneus dianteiros, ou o modo de transporte será através de cambão para ser rebocado por outra maquina, ai se usa pneus dianteiros. O descritivo gera duvidas para quem irá ofertar o equipamento e também ao município que está adquirindo o equipamento.

6- Item **5 CARRETA RODOVIARIA REFORÇADA E REBAIXADA**, sub item **5.10** "circulação, liberada para rodovias e estradas em geral", o equipamento deve ser documentado? Precisa de documentos para circular? Se for rebocado por trator ou pá carregadeira o equipamento que irá rebocar não tem documento e o equipamento que estará sendo rebocado precisará ter? O descritivo gera duvidas, o correto seria solicitar as faixas refletivas e também sinaleira no equipamento.

Pois bem, tendo em vista de que tanto a pregoeira, quanto a equipe de apoio não tem conhecimento técnico para de pronto analisar os itens questionados, foi solicitado apoio a unidade técnica do departamento Solicitante, a qual indicou que por ser edital do Paranaidade, o mesmo deve ser consultado para alterações, e considerando de que a data inicial de abertura do edital está prevista para o dia 13 de Abril, e que o prazo para resposta da impugnação se encerra na presente data, visto que eventuais alterações na data de abertura devem ser procedidas até 1(um) dias antes da abertura no sistema COMPRASNET ,decido pelo seguinte:

RECEBO a presente impugnação interposta tempestivamente pela empresa **MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA** , **E SUSPENDO O CERTAME**, para análise minuciosa das características técnicas, possíveis alterações e posterior republicação com reabertura do intervalo mínimo .



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Desta forma devem ser adotadas as seguintes providências:

- a) Envio do Termo de Referência a unidade técnica do órgão solicitante para possíveis correção dos defeitos;
- b) republicação do aviso da licitação pela mesma forma que se deu o texto original;
- c) devolução do prazo de publicidade inicialmente definido;
- d) comunicação da decisão da impugnação a todos os licitantes;
- e) prorrogação da data de acolhimento e abertura das propostas, bem como a data e Hora da sessão de disputa.

Honório Serpa – PR , 11 de Abril 2022.

Indianara Patricia Brizola

Pregoeira